



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE
Rodovia Ba 052, KM 458, s/n, Zona Rural, Xique-Xique-BA, 47400-000
E-mail: estagio@xique-xique.ifbaiano.edu.br

MINUTA DE EDITAL DE VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO

IF BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE Nº 01/2023

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO NO CAMPUS XIQUE-XIQUE DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, do campus Xique-Xique, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, inscrições para formação de cadastro de reserva do estágio curricular obrigatório nas dependências deste Instituto, sem remuneração para os estudantes do **Cursos Técnicos** do Campus Xique-Xique, conforme quadro a seguir:

Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.

Curso	Pré-requisitos para inscrição	Carga horária
Técnico	Candidatos regularmente matriculados na 3ª série, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso e que ainda estão dentro do prazo de integralização, faltando apenas o estágio obrigatório.	200 hs & 150 hs

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio no IFBAIANO Campus Xique-Xique não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFBAIANO Campus Xique-Xique. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, conforme período, horário e locais estabelecidos no quadro 2;

Quadro 2- Datas, horário e locais para inscrição

Início	Término	Horário	Local
30/08/2023	01/09/2023	09:00 às 16:00h.	Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP), sala A1, Rodovia BA 052, km 458, s/n, Zona Rural, Xique-Xique-BA, CEP: 47400-000

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

2.3. Documentos para Inscrição:

2.3.1 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I): será disponibilizada no local, para preenchimento;
- b) Histórico escolar parcial;
- c) Comprovante de matrícula.
- d) Carta de intenção

2.3.2 A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido tornará a inscrição do candidato sem efeito.

3. REQUISITOS

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no Curso específico a que concorre a vaga do Campus Xique-Xique;
- c) Possuir disponibilidade para estágio.

4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá ao critério de classificação descrito no item 9 deste edital.

4.2 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo convocado de (05) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação.

6. DAS VAGAS

Quadro 3- Curso, Quantidade e lotação das vagas.

Curso	Quantidade de Vagas
Integrado Meio Ambiente	12 + CR
Subsequente Meio Ambiente	4 +CR
Integrado Agropecuária	3 + CR
Subsequente Agropecuária	3 + CR

*CR = Cadastro de Reserva

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, a ser divulgada nos murais da Coordenação de Estágio, pavilhões pedagógicos e site do campus e mídias sociais sempre que surgirem vagas, com a data e as orientações para a efetivação do *Termo de Compromisso de Estágio*.

7.2 O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer a Coordenação de Estágio após divulgação da convocação, sob pena de perda da vaga.

7.4 Após a entrega do termo de compromisso, o candidato tem até 3 dias úteis para entregá-lo na Coordenação de Estágio preenchido e assinado e iniciar seu estágio, sob pena de perda de vaga.

7.3 Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, ou da não devolução do termo de compromisso preenchido e assinado em até 3 dias úteis da sua entrega, o candidato será eliminado e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pela Coordenação do Curso;

8.2 O recurso deverá ser assinado pelo estudante e protocolado, no dia **06/09/2023** durante o horário 09:00 às 16:00, na sala Coordenação de Estágio do Campus.

8.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Para a classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

- a) Maior nota na carta de intenção de estágio;
- b) Maior score de notas a partir da avaliação do histórico escolar;
- c) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;
- d) Estudantes que já tenham sido aprovados em Instituição de Ensino Superior, devendo entregar documentação de conclusão de curso;
- e) Maior idade.

10 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

10.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio que regulará as obrigações das partes e procedimentos do estágio. Além de outros documentos como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que Coordenação de Estágio, verificar que são pertinentes para comprovação e regulação do estágio obrigatório;

10.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não será de caráter remunerado;

10.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

10.4 O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar;

10.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito

para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

10.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência do estagiário será feito pelo Supervisor de Estágio.

10.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio Interno (conforme modelo fornecido pelo IFBAIANO Campus Xique-Xique, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio Interno);

10.8 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá entregar na Coordenação de Estágio do Campus, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o 1º dia do término do estágio o Relatório Final de Estágio e todos os documentos do processo de estágio obrigatório;

10.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFBAIANO Campus Xique-Xique, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

11. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.

b) Executar as atividades previstas no *Plano de Atividades* de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.

c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano.

12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

12.1 Automaticamente, ao término do estágio;

12.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFBAIANO Campus Xique-Xique;

12.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

12.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do (a) professor (a) orientador (a);

12.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

12.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFBAIANO Campus Xique-Xique; ou

12.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IFBAIANO Campus Xique-Xique que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar;

13. CRONOGRAMA

Quadro 4- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
-----------	------	-------

Divulgação da Chamada	25/08/2023	Site, em murais e mídias sociais do IF Baiano Campus Xique-Xique
Impugnação do Edital	28/08/2023 a 29/08/2023	Na sala A4, Coordenação de Estágio.
Período de Inscrição dos Candidatos	30/08/2023 a 01/09/2023	Na Sala A1, No Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP)
Divulgação do Resultado Preliminar	05/09/2023	Site IF Baiano Campus Xique-Xique
Pedidos de Interposição de Recursos	06/09/2023	Na sala da Coordenação de Estágio
Análise dos Recursos	07/09/2023	
Divulgação do Resultado final	08/09/2023	Site IF Baiano Campus Xique-Xique

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano campus Xique-Xique;

14.2 Os selecionados serão convocados pelo Núcleo de Relações Institucionais conforme ordem de classificação.

14.3 O IFBAIANO Campus Xique-Xique reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

14.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas no mural do campus e comunicadas aos estudantes via *e-mail informado na ficha de inscrição*;

14.5 O candidato convocado terá até 3 dias, após a convocação, para se apresentar ao Núcleo de Relações Institucionais, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades de estágio;

14.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga.

14.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 14.5, implica na sua exclusão do

presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 06 (seis) meses, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

15.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

15.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição;

15.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

15.4 Este Edital de seleção terá validade de 6(seis)meses, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

15.6 Os esclarecimentos, relativos à seleção, poderão ser obtidas na Coordenação de Estágio do Campus, presencialmente, entre os dias 25/08/2023 a 10/09/2023, das 10:00 às 16:00, ou por e-mail estagio@xique-xique.ifbaiano.edu.br

16.6 A impugnação deste Edital poderá ser realizado mediante petição escrita, com exposição dos motivos e fatos que violem os normativos legais. A análise será realizada pelas Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, juntamente com o Núcleo de Relações Institucionais do campus Xique-Xique do IFBAIANO.

15.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, juntamente com o Núcleo de Relações Institucionais do campus Xique-Xique do IFBAIANO.

Xique-Xique- Ba, 24/08/2023

Pedro Queiroz Junior
Diretor Geral
Portaria nº 287 do dia 18/03/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO I: IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome:			
CPF:		RG:	
Sexo:		Data Nascimento: ____ / ____ / ____	
Responsável legal (caso menor de idade):			
Endereço Residencial:			
Nº:	Bairro:		
Cidade/Estado:		CEP:	
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Curso:		Série/turma:	
Modalidade: () Integrado () Subsequente () Proeja			
Ano de ingresso no Curso:		Nº de Matrícula:	
Se declara pessoa com deficiência? Sim () Não ()			
Caso a resposta seja afirmativa, especifique:			

Candidato: _____

Curso: _____ Série/Módulo: _____

CARTA DE INTENÇÃO

[illegible]

[illegible]

BAREMA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)
Exposição dos motivos	2
Domínio da língua	2
Clareza e Objetividade	1
Total	5

GRUPO II – DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SRA DO CAMPUS XIQUE-XIQUE)	
DOCUMENTOS ENTREGUES: a) Ficha de Inscrição () b) Histórico Escolar () c) Comprovante de matrícula () d) Carta de intenção ()	
Obs.:	

_____/_____/____

Assinatura do candidato data da entrega

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –
EDITAL Nº 001/2022**

Nome do candidato:

Curso:

Campus: Xique-Xique

Recebi a solicitação em ____/____/____

Servidor:_____

Assinatura do servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Matrícula:	
Telefone:	
Email:	
Indicar qual (is) item (ns) é (são) objeto (s) de contestação:	
Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recurso:	
Documentos anexos: () NÃO () SIM, Qual(is)?	
Xique-Xique-Ba, _____ de _____ de 2023. _____ Assinatura do Recorrente	

PARA PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO
PARECER DA AVALIAÇÃO: () Deferido () Indeferido
Justificativa:

Xique-Xique-Ba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recebido em: ____/____/____ Horário: ____ h ____

(assinatura e carimbo) _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 24/08/2023 10:35:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 478666
Verificador: cb5cea2034
Código de
Autenticação:

